

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026, referente à contratação direta do Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos LTDA – IGAM, para inscrição de servidor em curso de capacitação, conforme as informações a seguir:

Objeto: Inscrição do servidor Daner Alves da Rosa no Workshop *“Implementação da LC 226 (Destravamento de vantagens de tempo de serviço) – O que o RH precisa fazer agora?”*, a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de março de 2026, na modalidade online, com transmissão ao vivo, por meio do aplicativo de webconferência Google Meet, com carga horária total de 7 horas e 30 minutos.

O workshop tem por finalidade orientar o setor de Recursos Humanos quanto às providências necessárias para a correta implementação da LC 226, especialmente no que se refere ao destravamento de vantagens por tempo de serviço e seus reflexos administrativos e financeiros.

Programação

MÓDULO I – O IMPACTO

- O que mudou, o que foi revogado e a vigência

MÓDULO II – A AÇÃO

- Checklist de adequação, impacto na folha, concessão de benefícios e cronograma de implementação

MÓDULO III – A “SINTONIA”

- Análise de casos, perguntas e respostas

Datas e horários:

04/03/2026 – 09h às 11h30min

05/03/2026 – 09h às 11h30min

06/03/2026 – 09h às 11h30min

Modalidade: Online | Transmissão ao vivo | Google Meet

Carga horária: 7h30min

Justificativa da Contratação: A contratação fundamenta-se na necessidade de atualização técnica do servidor responsável pelas rotinas de gestão de pessoal, conforme identificado no Estudo Técnico Preliminar.

O curso ofertado pelo IGAM possui conteúdo técnico específico, metodologia própria e abordagem prática voltada à aplicação da legislação no âmbito da Administração Pública. A singularidade do conteúdo e a especialização da instituição caracterizam a inviabilidade de competição, justificando a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Credor: IGAM – Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, nº 1560, 18º andar, Galeria Malcon, Centro, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 01.484.706/0001-39.

Estimativa de Despesa:

O valor da contratação corresponde a:

- R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) – referente a 01 (uma) inscrição.

O valor inclui:

- Participação no curso presencial;
- Material de apoio;
- Emissão de certificado de participação.

Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários:

A despesa está devidamente prevista e compatível com a dotação orçamentária destinada a cursos, treinamentos e capacitação de servidores:

Órgão: 01 Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 01 CÂMARA DE VEREADORES – SERVIÇOS SUBORDINADOS

Função: 01 LEGISLATIVA

Subfunção: 031 AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO – LEGISLATIVO

Ação: 2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento: 99050000 – Congressos, Simpósios, Cursos e Treinamentos

Comprovação de Habilitação e Qualificação do Contratado:

O IGAM apresentou a documentação comprobatória de regularidade jurídica e fiscal, encontrando-se devidamente habilitado à execução do objeto, conforme instrução processual e Estudo Técnico Preliminar.

Razão da Escolha do Contratado:

A escolha do IGAM fundamenta-se em sua notória especialização e reconhecida atuação na capacitação de agentes públicos, especialmente nas áreas de gestão de pessoas e legislação aplicada à Administração Pública.

Justificativa de Preço:

O valor apresentado mostra-se compatível com os preços praticados pela instituição para cursos online de igual natureza, conteúdo e carga horária, considerando-se a qualificação técnica da entidade promotora.

Autorização da Autoridade Competente:

A contratação foi autorizada pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires, após regular tramitação administrativa e emissão de parecer jurídico favorável.

Por ser verdade, firmo o presente Termo de Ratificação, ratificando a contratação em todos os seus termos, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Dispensa-se a formalização de instrumento contratual, substituindo-se por Nota de Empenho, nos termos do artigo 95 da referida Lei.

Publique-se.

Venâncio Aires, 27 de fevereiro de 2026.

Nelsoir Battisti

Presidente da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires

Tábita Grasiela Marques Nagel
Agente de Contratação Nível II